



Estado do Pará  
Câmara Municipal de Alenquer  
Poder Legislativo  
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

---

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - CMA;  
ASSUNTO: TERMO ADITIVO EM FACE DA NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DE VIIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001/2018- CMA, de 10 de janeiro de 2018.

Trata o presente auto da solicitação de 2º **Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2018 - CMA** requerido pela Câmara Municipal de Alenquer junto à empresa **LOPES E CASTRO ADVOGADOS SS**, objetivando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER**, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para o contrato nº 001/2018 - CMA.

De acordo com o parecer jurídico emitido no dia 13 de dezembro de 2019, o Termo Aditivo celebrado está amparado no § 1º do Art.57 da Lei 8.666 de 1993. Ademais, as formalidades legais estão sendo totalmente cumprida, visto que, não houve a ausência da tempestividade no mural das licitações do TCM /PA, do contrato inicial, conforme resolução nº 11.410/TCM/PA/2014.

Salvo melhor juízo, é o parecer;

Alenquer - Pará, 30 de Dezembro de 2019.

---

**Yanna Marcelly Aragão de Sousa**  
Controle Interno da Câmara Municipal de Alenquer